

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Concurso Público

EDITAL Nº 006/2021 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2021 DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ.

A COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO, torna pública a RETIFICAÇÃO dos Subitens 2.1, 7.2, “c” e 17.3, XII, do Edital nº 001/2021, do Concurso Público para PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ SUBSTITUTO, conforme a seguir especificado:

“(…)

2.1 A Comissão do Concurso para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Paraná, designada pela Resolução nº 270-D.M., de 16 de setembro de 2020, veiculada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21 de setembro de 2020 e alterada pela Portaria nº 2773/2021, veiculada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 06 de abril de 2021, é composta pelos seguintes membros: Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, como Presidente, Desembargadora LILIAN ROMERO, Desembargador ROGÉRIO ETZEL, Desembargadora ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA e pela Doutora ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA, Juíza de Direito Substituta em 2º Grau, bem como, pelos representantes indicados pela OAB-PR, Doutora ROGÉRIA FAGUNDES DOTTI (titular) e Doutor CARLOS EDUARDO PIANOVSKI RUZYK (suplente).

(…)

7.2 (…)

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, em favor do Banco Caixa Econômica Federal, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;

(…)

17.3 (…)

XII – exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador ou Juiz Leigo nos Juizados Especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária : 0,5 ponto.

(…)”

Tribunal de Justiça do Paraná, Curitiba/PR, 05 de julho de 2021.

Desembargador LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA

Presidente da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Substituto

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE